



Prefeitura Municipal de Dona Inês
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

**Decreto Cont. nº
0002/2025**

Em, 29 de Janeiro de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1017, de 21 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 2.212,00 (Dois Mil e Duzentos e Doze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

16.160 Fundo Municipal de Assistencia Social

08 243 2017 2076	Manut. das Atividades de Proteção Social Básica (PAIF e SCFV)	
0000484 3390.36 99	16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.212,00
	Total da Ação	2.212,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.212,00
	Total de Suplementações	2.212,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.212,00 (Dois Mil e Duzentos e Doze Reais), como segue:

16.160 Fundo Municipal de Assistencia Social

08 243 2017 2076	Manut. das Atividades de Proteção Social Básica (PAIF e SCFV)	
0000477 3190.04 99	16600000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.212,00
	Total da Ação	2.212,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.212,00
	Total de Anulações	2.212,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	2.212,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO JUSTINO DE
ARAUJO NETO
Prefeito Constitucional